



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

*“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor **Rudis Pereira Corrêa** e dá outras providências”.*

ELBIO DOS SANTOS BALTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o período de 12 (doze) meses trabalhados nesta Casa de Leis e as contidas no art. 112, da Lei Complementar nº. 001, de 06 de Maio de 1991, denominado Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Murtinho – MS;

Considerando ainda a necessidade de programação das férias dos servidores efetivos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no sentido de atendimento das demandas e prazos legais desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **RUDIS PEREIRA CORRÊA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo – símbolo CSA, **30 (trinta) dias de férias regulamentares** referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021, a partir de 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Porto Murtinho – MS, 03 de janeiro de 2022.


ELBIO DOS SANTOS BALTA
Presidente